

latio

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 – Morumbi – CEP 05698-900 – Fone: 845-3344

Volume 107 • Número 232 • São Paulo, quarta-feira, 3 de dezembro de 1997

Poder Executivo



LEIS

LEI Nº 9.867, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

http://www.imesp.com.br

(Projeto de lei nº 584/97,

do deputado Lívio Giosa - PSDB)

Institui o Dia da Soka Gakkai

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

'Artigo 1º - Fica instituído o Dia da Soka Gakkai, a ser comemorado, anualmente, em 18 de novembro. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997. MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,

aos 2 de dezembro de 1997.

DECRETOS

DECRETO № 42.566, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Prorroga o prazo estabelecido pelo artigo 17 do Decreto n.º 39.942, de 2 de fevereiro de 1995 e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém	05
atos normativos e de interesse geral.	
Casa Civil	
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Pianejamento	•
-	_
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Criança, Família e Bem-Estar Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	5
Segurança Pública	6
Administração Penitenciária	9
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	14
Energia	_
Transportes	18
Administração e Modernização	
do Serviço Público	18
Cultura	
Ciência, Tecnologia	
e Desenvolvimento Econômico	19
Esportes e Turismo	19
Habitação	19
Meio Ambiente	19
Procuradoria Geral do Estado	19
Transportes Metropolitanos	20
Recursos Hidricos, Saneamento Obras	20
Universidade de São Paulo	21
Universidade Estadual de Campinas .	22
Universidade Estadual Paulista	23
Ministério Público	23
Editais	28
Mídia Eletrônica	29
Concursos	34
Diários dos Municípios	44
Partidos Políticos	_
Ministérios e Órgãos Federais	_

Decreta:

Artigo 1.º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1998, o prazo estabelecido pelo artigo 17 do Decreto n.º 39.942, de 2 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto n.º 40.172, de 6 de julho de 1995, combinado com os Decretos n.º 40.374, de 11 de outubro de 1995, n.º 40.847, de 17 de maio de 1996 e n.º 41.213, de 14 de outubro de 1996, que veda as aquisições de veículos em complementação ou substituição e novas locações em caráter não eventual.

Artigo 2.º - Por expressa autorização do Governador do Estado, em cada caso, poderão ser excluídas da proibição de que trata o artigo anterior, as aquisições de veículos em complementação ou substituição e as novas locações em caráter não eventual, de extrema necessidade devidamente justificada.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997 MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público Francisco Graziano Neto

Secretário de Agricultura e Abastecimento Emerson Kapaz

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

David Zylbersztajn Secretário de Energia

Israel Zekcer Secretário de Esportes e Turismo

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda Dimas Eduardo Ramalho

Secretário da Habitação Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

João Benedicto de Azevedo Margues

Secretário da Administração Penitenciária

Cláudio de Senna Frederico

Secretário dos Transportes Metropolitanos Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos,

Saneamento e Obras

Walter Feldman Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997.

DECRETO № 42.567, *DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa

da Cidadania, Decreta:

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Rotarianos e Amigos do Cambuci, portadora do CGC n.º 54.414.941/0001-09, com sede

na Capital. Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997 MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Walter Feldman Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997.

DECRETO № 42.568, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA;

a) SOROCABA: 1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA

DE SOROCABA - 3241/93000

2. ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS

PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO -

AFISSORE - 3283/93000

3. LAR E EDUCANDÁRIO BEZERRA

DE MENEZES - 1805/85000

10.000,00 Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 outras

subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997.

DECRETO № 42.569, *DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997*

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997. SUPLEMENTAÇÃO **VALORES EM REAIS** TABELA 1 ÓRGÃO/UOJELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA 10.000,00 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80,000,00 80,000,00 TOTAL 10.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

06.030.0174.2777 POLICIAMENTO CIVIL **AEROTRANSPORTADO** 80,000,00 80,000,00 TOTAL 80,000,00 **VALORES EM REAIS** REDUÇÃO ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA 349014 DIÁRIAS CIVIL 40.000,00 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40,000,00 80,000,00 TOTAL

80,000,00 TOTAL. 80,000,00 MARGEM ORÇAMENTÁRIA TABELA 3 **VALORES EM REAIS** RECURSOS DO RECURSOS Próprios TESOURO E ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS LEI ART PAR INC ITEM 9467 7 UN. 80,000,00 80,000,00 0,00 TOTAL GERAL 80,000,00 0,00 80,000,00

80,000,00

DECRETO Nº 42.570, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

06.030.0024.2864 INFORMÁTICA

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendi-

mento de despesas Correntes MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado estará realizando um ciclo de palestras sobre as Normas de Publicação no Diário Oficial do Executivo, no período de 1º a 17 de dezembro de 1997.

No encontro serão abordados os aspectos principais do Decreto 42.224/97, as normas de publicação e as dúvidas sobre a conexão on line.

As palestras, com duração de 2 horas, ocorrerão no auditório da Imprensa Oficial, na Rua da Mooca, 1.921 - Mooca - São Paulo, diariamente, no horário de 14h00 às 16h00.

A presença será obrigatória a todos os órgãos e entidades do Estado.

Para organização das datas em que V. Sa. ou seu representante legal deverão comparecer, entre em contato conosco pelo telefone 291-3344, ramais 205 e 332, no horário comercial.

